

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr.

PROJETO DE LEI N.º 11/98

Súmula: "Autoriza o Executivo a executar obras de reforma e ampliação no prédio do Corpo de Bombeiros de Ivaiporã e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a executar obras de reforma e ampliação no prédio, de propriedade do Governo do Estado, no qual está instalado o Corpo de Bombeiros de Ivaiporã.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da execução das obras referidas neste artigo, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correrão à conta de recursos do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Ivaiporã - FUNREBOM.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e oito (15-5-98).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

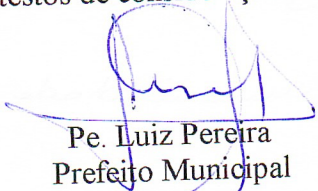
Submetemos, à douta apreciação desse Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 11/98, que autoriza este Executivo a promover obras de reforma e ampliação do prédio onde está instalado e funcionando o Corpo de Bombeiros de Ivaiporã.

Resultado do empenho do Executivo, do Legislativo e da comunidade, o Corpo de Bombeiros é, hoje, uma grata realidade no município. Entretanto, desde quando se instalou, no prédio onde atualmente se encontra aquela corporação, previa-se a necessidade de urgente reforma e adequação do imóvel, a fim de que o mesmo se prestasse amplamente às atividades do Corpo de Bombeiros.

É intenção do comando do Corpo de Bombeiros agilizar a execução de tais obras, já que as mesmas se tornaram urgentes. Para tal fim, usar-se-ão recursos do próprio FUNREBOM, ou seja, não serão recursos propriamente do Município, mas desse Fundo, que é constituído pela arrecadação das diversas Taxas cobradas pela prestação de serviços dos Bombeiros (Taxa de Combate a Incêndio, Taxa de Vistoria, etc.).

Estando definidos os recursos para as obras, resta obtermos a autorização dessa Câmara para executá-las, tendo em vista que o prédio do Corpo de Bombeiros pertence ao Governo do Estado (Secretaria de Estado da Segurança Pública). É esse o objetivo do presente Projeto de Lei, o qual solicitamos seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista que se pretende iniciar os serviços o quanto antes, dependendo-se, para isso, da existência da Lei.

Ao ensejo, reiteramos os nossos protestos de consideração e estima.


Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal

Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 161198
Ivaipora, 19 de 08 de 98
JLRD

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 25 / 05 / 1998

JLRD
Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
1ª Juntas
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 05/06/98

Ata(s) n.º 1.807

JLRD

Director de Secretária
Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
2ª Juntas
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 08/06/98

Ata(s) n.º 1.810

JLRD

Director de Secretária
Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
3ª Juntas
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 15/06/98

Ata(s) n.º 1.811



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

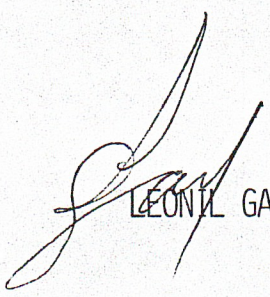
PROJETO DE LEI Nº 11/98

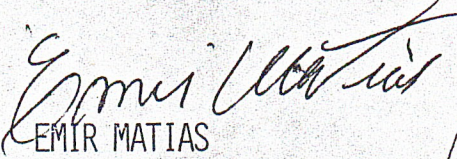
SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO A EXECUTAR OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS DE IVAIPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

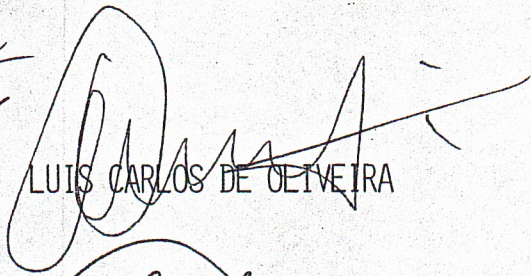
PARECER :

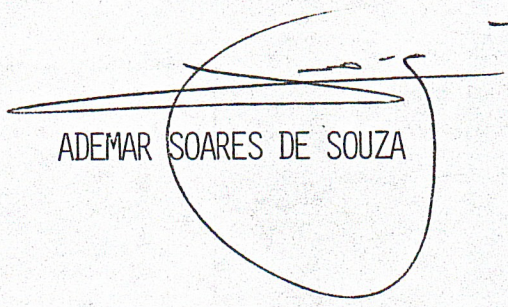
AS COMISSÕES SUPRA MENCIONADAS, EM CONJUNTO, EXAMINANDO O ALUDIDO PROJETO DE LEI, CONCLUÍRAM EMITIR PARECER OPINANDO PELA SUA APROVAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.


LEONIL GARCIA


EMIR MATIAS


LUIS CARLOS DE OLIVEIRA


ADEMAR SOARES DE SOUZA


MÁRIO DE BARCELLOS

